

EDITAL DE LEILÃO 03/2023

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr (o). FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, brasileiro, rg nº 2.091.696 – SSP/PI, e CPF nº 008.099.483-03 e de outro o Sr. ERICO LAGES SOARES – CPF nº 200.XXX.XXX-49 e RG nº XXX.305-SSP-PI, brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD_TERMO_DE_JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC nº. 113, de 28/04/2010; Lei nº. 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº. 28/2003, Decreto Estadual nº. 15.943/2015 e demais legislações vigentes, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO

O leilão ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 15:00hrs, e será na modalidade online/eletronico.

1.1. Horário: a partir das 09hs às 18h.

2 – DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados estão distribuídos nos anexos I, II e III compostos por bens usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como antieconômico- inservíveis:

- a) Anexo I: exclusivamente veículos automotores (caminhões; camionetas; veículos leves; motocicletas; etc.).
- b) Anexo II: bens inservíveis: (eletroeletrônicos: informática; móveis)

2.1.1. Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.2. Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.3. Demais materiais permanentes e de consumo. Serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2. Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 09h às 11h e 14h a 16h, no endereço mencionado nos itens 1 deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.vipleiloes.com.br, na rede mundial de computadores (internet).

2.4. Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir de 25/12/2023 através do link www.vipleiloes.com.br.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados desta SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3. O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;
- f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 10% (dez por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de cheque nominal em nome do Leiloeiro Oficial, ou em conta bancária ou boleto bancário. E, no ato da arrematação, pelo arrematante, o valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, cujo valor fará face à remuneração do Leiloeiro Oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, etc.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3. Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.

6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no endereço fornecido no item 1.1.

6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 10 (dez) dias corridos da data da liberação pela SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, observado o seguinte:

6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, sobre o valor do lote;

6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Estado, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.

6.2.2. Os bens licitados tipo automóveis, considerados recuperáveis, deverão ser apresentados pelo licitante no prazo de 30 (trinta dias), junto ao DETRAN/PI, para vistoria e transferência de propriedade. Findo este prazo o licitante não efetivar tais providências, o bem estará sujeito à apreensão pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

6.2.2.1. - Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.2.1.1 - Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ não reconhecerá reclamações de terceiros com

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3. Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10.4. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, no horário das 09h às 12 horas.

10.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos elacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.6. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (automóveis motocicletas e caminhões).

ANEXO II - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (material de informática, móveis e etc.).

Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança do Piauí

Diógenes Gonçalves de Melo Neto, matrícula n.º 371.369-5
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa, matrícula n.º 371.366-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Rodrigo Melo Nunes, matrícula n.º 374.252-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

André Carvalho Luz, matrícula n.º 377.397-3
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

ANEXO I

pág. 4

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

1	871847	NIA4140	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6	2007/2008	BRANCA	GASOLINA	9BWC805W08P052936	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
2	871851	NIH3248	PI	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	BRANCA	FLEX	9BD17140MA5495717	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
3	871856	NIH4178	PI	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	BRANCA	FLEX	9BD17140MA5494723	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
4	871858	NHZ4318	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 GIV	2008/2009	PRATA	FLEX	9BWAB05W49P051779	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
5	871859	NIS5540	PI	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2009	BRANCA	FLEX	9BD17140A95364641	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
6	871860	NIS6090	PI	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2009	BRANCA	FLEX	9BD17140A95364694	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
7	880598			FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013/2013	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BFZF54P9D8472365	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
8	871846	NIJ4955	PI	CHEVROLET/BLAZER ADVANTAGE	2010/2010	PRATA	FLEX	9BG116GF0AC452588	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
9	875312	NIB4421	PI	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2009/2009	BRANCA	DIESEL	93XGNK7409C953924	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
10	880584	LWP8725	PI	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2006/2006	PRATA	DIESEL	94DCEUD226J725521	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
11	880599	JKH9833	DF	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	2005/2006	CINZA	DIESEL	94DTEND226J647493	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
12	871848	NHY1338	PI	CHEVROLET/S10 TORNADO D	2008/2008	AZUL	DIESEL	9BG138HJ08C438964	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
13	880581	JJQ6003	DF	CHEVROLET/BLAZER ADVANTAGE	2007/2007	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BG116GU07C422500	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
14	880583	OEB7143	PI	FORD/RANGER XL 13P	2011/2012	BRANCA	DIESEL	8AFER13P1CJ496850	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
15	871849	JKH9373	DF	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	2006/2006	PRETA	DIESEL	94DTEND226J706099	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
16	871852	NIW4291	PI	CHEVROLET/S10 LT DD4	2012/2013	BRANCA	DIESEL	9BG148FH0DC451180	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
17	877080	NIB4531	PI	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2009/2009	BRANCA	DIESEL	93XGNK7409C953812	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
18	871857	NIE9626	PI	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	VERMELHA	FLEX	9BD17144JA5463326	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
19	871844	NIE4486	PI	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	AZUL	FLEX	9BD17144JA5463159	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
20	871850			FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013/2013	BRANCA	FLEX	9BFZF54P3D8472362	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
21	878842	NIJ4895	PI	CHEVROLET/BLAZER ADVANTAGE	2010/2010	PRATA	FLEX	9BG116GF0AC453091	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
22	873381	NIJ6421	PI	CHEVROLET/BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	PRATA	FLEX	9BG116GF0BC416481	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 02º/2023, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Teresina-PI, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____